

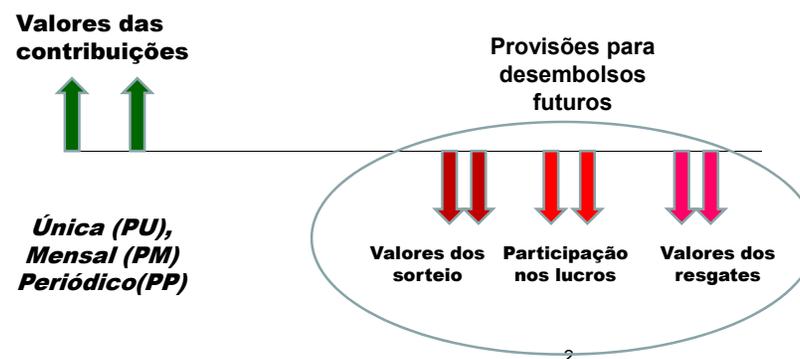
TEMA 02.01. Contabilidade Capitalização

Profa. Dra Joanília Cia

1



Visão Geral do Negócio de Capitalização



Visão Geral do Negócio de Capitalização

• Títulos de Capitalização:

- Garantem ao subscritor a constituição de um capital mínimo perfeitamente determinado e pago em moeda corrente em um prazo máximo estabelecido.
- Podem prever sorteios e/ou a participação dos subscritores nos lucros da Sociedade de Capitalização.
- Deve haver cláusula prevenindo a atualização monetária dos valores inerentes ao contrato.
- Podem ser pré-impressos, de negociação em massa.

• Valor da contribuição - componentes:

- **Quota de capitalização** (resgate atualizado)
- **Quota de sorteio** (valor sorteado): A massa de subscritores (para os títulos de capitalização) forma um fundo chamado de “Fundo de Sorteio”, em que haverá um ou mais subscritores sorteados que vão captar parte ou todo o fundo.
- **Quota de carregamento** (Despesas Administrativas)

3



Visão Geral do Negócio de Capitalização

Desembolsos futuros- Passivo - Provisões

Técnicas

VALORES DOS SORTEIOS

- Provisão para Sorteios a Realizar
- Provisão de Sorteios a Pagar

PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS

- Provisão para Participação nos Lucros de Títulos Ativos
- Provisão para Participação nos Lucros de Títulos Inativos

VALORES RESGATÁVEIS

- Provisão Matemática para Resgate
- Provisão para Resgate de Títulos

OUTROS GASTOS PREVISTOS

- Provisão Administrativa
- Provisão para Contingências



Legislação e regras contábeis das entidades de capitalização..

Legislação Contábil - Capitalização

- Cabe à **Susep** expedir as normas gerais de contabilidade a serem observadas pelas sociedades
- A escrituração das operações deve obedecer às normas estabelecidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e pela Resolução nº 750/93, do Conselho Federal de Contabilidade - CFC, no que não contrariem as disposições contidas neste Plano Contábil.
- Registram-se as receitas e despesas no período em que elas ocorrem, observado o regime de **competência**.

Legislação Contábil - Capitalização

- **Circular Susep no 464, de 1. de março de 2013 (430/12)**
- Obrigatório para:
 - I - entidades abertas de previdência complementar;
 - **II- sociedades de capitalização;**
 - III - sociedades seguradoras; e
 - IV - resseguradores locais.

Demonstrações Obrigatórias

- Relatórios
 - Relatório da Administração,
 - Balanço Patrimonial,
 - Demonstração do Resultado do Período,
 - Demonstração de Resultado Abrangente
 - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido,
 - Demonstração dos Fluxos de Caixa,
 - Notas Explicativas
 - relatório do auditor independente

Demonstrações

- O exercício social coincidirá com o ano civil e a data de seu encerramento, 31 de dezembro
- Demonstrações publicadas:
 - Individuais : publicadas até o dia 28 de fevereiro de acordo com CPC/SUSEP
 - Consolidada: Publicadas até 15 de março de acordo com IFRS

9

Critérios de Reconhecimento de Receitas e Despesas Regime de Competência

Refere-se ao momento do registro das receitas e despesas:

- | REGIME DE COMPETÊNCIA | | REGIME DE CAIXA |
|---|---|--|
| • A Receita é gerada no momento em que ocorrem, não importando se foi recebida ou não. | ↔ | – A Receita é aquela efetivamente recebida (entrada de dinheiro-encaxe) |
| • A Despesa é reconhecida no momento em que ocorrem, independentemente do seu pagamento | ↔ | – A Despesa é aquela efetivamente paga dentro do exercício (saída de dinheiro – desembolso) |
| • As receitas (contribuições) e despesas (provisões sorteios, capitalização) DEVEM, SER CONTABILIZADO AO LONGO DA VIGÊNCIA DA OPERAÇÃO
(Permitido pela contabilidade de seguradoras) | ↓ | Não é aceito oficialmente pela legislação |

Profa. Joaniia Cia

10

Regime de Competência – Reconhecimento das receitas

As receitas decorrentes de contribuições e a constituição das correspondentes provisões técnicas normalmente devem ser registradas quando do recebimento das contribuições,

11

Regime de Competência Desembolsos futuros - Passivo – Provisões Técnicas

- **VALORES RESGATÁVEIS**
- **Provisão Matemática para Resgate**
 - Deve ser calculada para cada título que estiver em vigor ou suspenso durante prazo previsto em nota técnica atuarial, devendo ser constituída no mês do efetivo pagamento pelo subscritor
- **Provisão para Resgate de Títulos**
 - Deve ser constituída a partir da data do evento gerador do resgate até a data de efetivo recebimento do valor resgatado pelo titular, nas modalidades a seguir:
 - Títulos vencidos
 - Títulos antecipados

Regime de Competência

Desembolsos futuros - Passivo – Provisões Técnicas

- **VALORES DOS SORTEIOS**
- **Provisão para Sorteios a Realizar**
 - Deve ser constituída para cada título cujos sorteios já tenham sido custeados, mas que, na data da constituição, ainda não tenham sido realizados.
- **Provisão de Sorteios a Pagar**
 - Deve ser constituída para todos os títulos já sorteados e ainda não pagos



Regime de Competência

Desembolsos futuros - Passivo – Provisões Técnicas

- **PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS**
- **Provisão para Participação nos Lucros de Títulos Ativos**
 - Deve ser constituída para cada título em vigor, ou suspenso durante prazo previsto em nota técnica atuarial, que tenha adquirido direito a participação nos lucros, conforme definido nas características do plano.
- **Provisão para Participação nos Lucros de Títulos Inativos**
 - Deve ser constituída para o título adquirido que tenha valor de participação nos lucros, nas modalidades a seguir:
 - títulos vencidos
 - títulos cancelados.



Regime de Competência

Desembolsos futuros - Passivo – Provisões Técnicas

- **OUTRAS DESPESAS PREVISTAS**
- **Provisão Administrativa**
 - Deve ser constituída para cobrir despesas administrativas do plano, sendo calculada conforme metodologia aprovada em nota técnica atuarial
- **Provisão para Contingências**
 - Deve ser constituída para cobrir eventuais insuficiências relacionadas aos sorteios realizados e à remuneração dos títulos, bem como para distribuição de bônus, sendo calculada conforme metodologia aprovada em nota técnica atuarial.



Plano de Contas - Capitalização

- O Plano Contábil classifica as contas contábeis em contas do Ativo, iniciadas pelo número 1 (um), contas do Passivo, iniciadas pelo número 2 (dois), e contas de Resultado, iniciadas pelo número 3 (três).
- 1- Ativo
- 2-Passivo
- 3-Resultado



